



Câmara Municipal de Laranjal Estado do Paraná

CNPJ 95.684.775/0001-30

Rua Pernambuco, 451 - Centro - Laranjal Paraná.

(42) 3645-1228

email: camaralaranjal@bol.com.br

REQUERIMENTO N. 014/2026

APROVADO (A)

Em 07/04/2026
ATA Nº 030/2026

**M.D. SR. PRESIDENTE DESTA CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL –PR,
ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**

ASSUNTO: Solicitação de providências quanto à presença de pessoas em situação de dependência química e vulnerabilidade social em pontos de ônibus e área central do município.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes providências:

CONSIDERANDO:

Que é crescente a presença de pessoas em situação de dependência de álcool e outras drogas na região central do município, especialmente em pontos de ônibus;

Que tais situações têm gerado constrangimento e insegurança à população, em especial trabalhadores e mulheres que utilizam o transporte público;

Que há relatos de práticas inadequadas em via pública, como consumo de substâncias ilícitas, atos obscenos e realização de necessidades fisiológicas em locais impróprios;

Que é dever do Poder Público garantir a ordem pública, a dignidade da pessoa humana e o bem-estar coletivo, conforme previsto no art. 1º, inciso III, e art. 6º da Constituição Federal;

REQUER:

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Assistência Social, intensifique a abordagem social, promovendo o devido encaminhamento para acompanhamento e tratamento;



Câmara Municipal de Laranjal Estado do Paraná

CNPJ 95.684.775/0001-30

Rua Pernambuco, 451 - Centro - Laranjal Paraná.
(42) 3645-1228

email: camaralaranj@bol.com.br

Que seja realizada ação conjunta com os órgãos de segurança pública, visando coibir práticas ilegais e garantir maior segurança à população;

Que o município avalie a implantação de programas de apoio e recuperação para dependentes químicos, em conformidade com a Lei nº 10.216/2001;

Que sejam adotadas medidas para organização e fiscalização dos espaços públicos, especialmente nos pontos de ônibus da área central;

Que o Executivo informe a esta Casa de Leis quais ações já estão sendo realizadas e quais medidas serão adotadas para solucionar o problema, nos termos da Lei nº 11.343/2006;

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa atender às constantes reclamações da população, que tem enfrentado situações de desconforto e insegurança em locais públicos. Ressalta-se que o objetivo não é apenas a repressão, mas também o acolhimento e a busca por soluções humanizadas, garantindo dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que se preserva a ordem e o respeito nos espaços públicos.

Laranjal 30 de março de 2026.


ANOLDO MACIEL MACHADO

Vereador